



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

---

**REQUERIMENTO n.º 8.080 /2020**  
**DEP. MOACIR RODRIGUES**

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 112 c/c art. 117, XIX do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações) REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, que solicite através de ofício ao **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, providências para que sejam adotadas medidas necessárias para realizar a isenção e redução nas contas de água e esgoto, visando mitigar os efeitos da pandemia Coronavírus (Covid-19).

**JUSTIFICATIVA**

Em virtude do Decreto-Estadual nº 40.134 de 20 de Março de 2020, o qual decreta estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus, se faz emergencialmente necessárias medidas por parte do Governo do Estado para possa garantir a sobrevivência das famílias paraibanas.

Sendo assim, requeiro que seja realizada a isenção do pagamento do consumo de água e esgoto para os consumos que estejam enquadrados nas condições de taxação mínima faturável, ou seja, com consumo em até 10 m<sup>3</sup>.

Nos consumos que apresentam superior ao acima citado, proceda redução nas suas contas de forma progressiva de modo a mitigar os efeitos da pandemia na população paraibana.

A medida terá validade o período em que dure o Decreto nº 40.134/2020 que decreta o estado de calamidade pública estadual.

Plenário, 30 de Março de 2020

**MOACIR RODRIGUES**  
Deputado Estadual